

DECRETO Nº 5140/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 4329/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 4329/2010, de 05-01-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A concessão da gratificação por grau de escolaridade aos Servidores Públicos Municipais de Guaporé será analisada por Comissão especialmente designada pelo Executivo Municipal de Guaporé e será composta pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal da Administração

- Secretário Municipal de Educação

- Representante dos Servidores Públicos Municipais escolhido pelos mesmos.”

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de abril de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-04-2014